



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

AO PROJETO DE LEI N. 16.232/2022.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

TEOR DA EMENDA:

A ementa, o art. 1.º e o art. 2.º, *caput*, do Projeto de Lei n. 16.232/2022 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Institui a Política Municipal de Proteção das Pessoas Gestantes e das Parturientes contra atos que configurem violência obstétrica.

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Proteção das Pessoas Gestantes e das Parturientes contra atos que configurem violência obstétrica, a qual estabelece normas que visam à garantia da dignidade, do respeito e da prestação de cuidados adequados às pessoas que se encontrem nos períodos de gestação, de parto ou de puerpério, com fundamento nos artigos 1.º, inciso III, e 6.º, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se ato de violência obstétrica contra as pessoas gestantes e as parturientes aquele que configure:"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de abril de 2022.

ANA LÚCIA RODRIGUES
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 17/05/2022, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0255762** e o código CRC **8B87FA93**.

